



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 21/02/13

[Assinatura]
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 171/2013.

Em, 20 de fevereiro de 2013.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CABO FRIO.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o, que determina o interesse Público INDICA à Douta. Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para que determine a Secretaria Municipal de Legalização Fundiária a regularização de, forma célere, todos os imóveis do Município de Cabo Frio.

Sala, das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.

~~EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA~~

~~Vereador - Autor~~

J U S T I F I C A T I V A:

Um pré-cadastro poderá identificar as verdadeiras necessidades do tamanho dessa necessidade, pois o número de imóveis irregulares em nossa cidade tem dimensões quase inimagináveis.

Um projeto piloto poderá ser executado no setor Cajueiro, no bairro Però, para servir como parâmetro, balizador das ações, a ser implantado nos demais bairros do município de Cabo Frio.

Muitas promessas foram feitas e ficaram registradas na história de nossa cidade como somente promessas.

A necessidade de um ordenamento desses imóveis é uma decisão histórica, notadamente nesse momento político, em que o Chefe do Executivo acaba de criar a Secretaria Municipal de Legalização Fundiária.